

U. Ricon

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato Nº 20210055 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por Igual Período do Contrato Nº 20210055– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210055: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Ao que se referem às atribuições, citamos que ao Município compete, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período mínimo de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata: **1º Aditivo de Vigência de Prazo, por igual período, ao Contrato de Nº 20210055, sem alteração do Contrato original** que tem como objeto: **Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.** Esclarecemos que para a garantia do direito subjetivo do aluno em dias letivos, a SEMED/PMI, na intenção de velar ao que lhe é atribuído pelas legislações superiores (Constituição Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal Nº 9394/96), justifica a extensão temporal ao contrato, em questão, para atendimento ao aluno, no decorrer de todo o ano letivo 2022. Tendo a descrito exposição, solicitamos à Diretoria de Compras da PMI, de acordo com as exigências legais, proceder conforme requer o objeto desta justificativa: **1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210055 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO Nº 20210055 – SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**



Em: 09.03.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 04.03.2022

Ofício Nº 025/2022

Ao Sr. JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA
Contratado –C/Nº 20210055 PE 011/2021

Assunto: 1º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210055 – PE 011/2021

Prazo: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade da extensão temporal com fins a tramitação que requer o vínculo contratual junto ao Contratado Sr. JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA, conforme rege o Contrato de Nº 20210055, que versa sobre o objeto "(...) LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", informamos à V. Sa., que a extensão temporal depende da execução do 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20210055, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo de Vigência, por igual período do Contrato afim, sem alteração do contrato original**, manifestado pelo contratado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Itaituba-PA, 07.03.2022

Ofício: 013/2022

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

Contrato: 20210055 Pregão Eletrônico: 011/2021

Em favor às boas conduções da educação pública municipal, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de manter a contratação por tempo igual ao que rege o Contrato de Nº 20210055, sem alteração do Contrato Original, destinado à serviço dos alunos, professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,

JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA
JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA